



## PORTARIA Nº 860/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,

**Considerando**, o Memorando Nº 218/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/4/2880;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Maria Alice Leal**, matrícula Nº 144150-7, como Fiscal Titular e, **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/4/2880**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2022/FMS**, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADO A REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, VISANDO ATENDER A REDE DE SAÚDE PÚBLICA**, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2022.

**Marileide do Nascimento Daniels**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº535/22 - SEMED, DE 07 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o processo nº 162207/22, de 28 de junho de 2022, que solicita suspensão do gozo de férias;

Considerando, a Portaria nº 473/22- SEMED, de 21 de junho de 2022, que concedeu gozo de férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender gozo de férias regulamentares da servidora **GISELE SANTOS SILVA**, matrícula 211438-5, cargo Especialista em Educação, função Vice-Diretor, referente ao período aquisitivo, 2021/2022, no período de 16 a 30 de julho de 2022, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MARIA INES COSTA).

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescente são 15 (quinze), e deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 16 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº536/22 - SEMED, DE 07 DE JULHO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o processo nº 162179/22, de 29 de junho de 2022, que solicita suspensão do gozo de férias;

Considerando, a Portaria nº 473/22- SEMED, de 21 de junho de 2022, que concedeu gozo de férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender gozo de férias regulamentares da servidora **SHIRLEY CARVALHO DOS REIS**, matrícula 213461-2, cargo Especialista em Educação, função Vice-Diretor, referente ao período aquisitivo, 2021/2022, no período de 16 a 30 de julho de 2022, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF IRENE RODRIGUES TITAN).

Art. 2º - O quantitativo de dias remanescente são 15 (quinze), e deverão ser gozados no âmbito do período concessivo respectivo.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 16 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº537/22 - SEMED, DE 07 DE JULHO DE 2022.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, a Portaria nº 575/21, de 29 de dezembro de 2021, que concedeu férias regulamentares ao Grupo Ocupacional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022;

Considerando, a Portaria nº 0014/22- SEMED, de 06 de janeiro de 2022, que suspendeu o gozo de férias da servidora;

Considerando, o processo nº 162359/22-SEMED, de 07 de julho de 2022, que solicita gozo de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gozo de férias à servidora **MARIA INES DOS ANJOS NASCIMENTO**, matrícula 212570-1, cargo Professor Educação Básica I,

função Diretor, referente ao período aquisitivo, ano de 2020/2021, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF. PROFª. GRAZIELA GABRIEL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

# SESMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 860/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 218/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/4/2880;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, as servidoras **Maria Alice Leal**, matrícula Nº 144150-7, como Fiscal Titular e, **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/4/2880, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2022/FMS, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADO A REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO, VISANDO ATENDER A REDE DE SAÚDE PÚBLICA, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2022.

**Marileide do Nascimento Daniels**

Secretária Municipal de Saúde

## Avisos & Editais

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

T. A DE GOIS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 13.520.141/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/CASTANHAL, a Licença Ambiental Simplificada (L.A.S), para COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE, VINHO, CACHAÇA, REFRIGERANTE E OUTRAS BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, com o endereço RUA BELÉM, Nº 16, FUNDOS, BAIRRO NOVA OLINDA, através do processo nº 0114/2022/PROC.